

Lei nº 235 / 92.

Altera a Denominação de Logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU – RS.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 54, IV, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público denominado Rua Um, localizada no Loteamento São Pedro, nesta Cidade de Guabiju, passa a denominar-se Rua “ANTÔNIO GARDA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 1992.

Rachid Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Delvino José Garda
Secretário da Administração